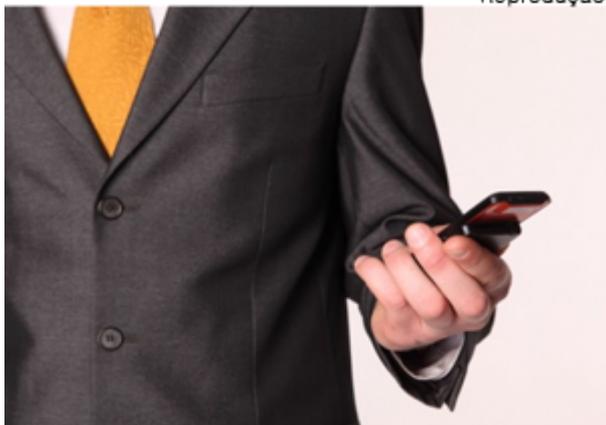


Claro deve indenizar advogado por bloqueio surpresa de linha

Por constatar que a ré deixou o autor sem um bem essencial, a 1ª Vara Cível de Curitiba (SC) condenou a Claro a indenizar um advogado em R\$ 20 mil por bloquear seu número de telefone sem que ele pedisse



A operadora argumentou que teria recebido solicitação de

bloqueio de linha devido a furto ou roubo do aparelho, mas ele sustentou nunca ter efetuado tal demanda. Ele também foi informado de que não seria possível reativar o número.

O juiz Elton Zuquelo destacou que o autor necessita do uso permanente da linha para contato com seus constituintes, o Poder Judiciário e outros órgãos, e por isso a suspensão repentina seria extremamente gravosa.

"Reconhece-se o dano extrapatrimonial experimentado pelo consumidor, tendo em vista que a linha móvel constitui bem essencial na atualidade, especialmente nestes tempos de pandemia que impõe o distanciamento social, tornando-se sempre mais necessária a comunicação via telefone", apontou o magistrado. *Com informações da assessoria do TJ-SC.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
5005052-79.2020.8.24.0022

Autores: Redação ConJur